

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

### **Portaria n.º 389/2006 de 18 de Julho de 2006**

Considerando que entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o IMAR – Instituto do Mar, foi celebrado a 19 de Junho de 2006, um Protocolo de Cooperação, para o período de 2006 a 2009, com vista assegurar a execução e gestão do Programa de Observação das Pescas dos Açores (POPA);

Considerando que, nos termos da cláusula terceira do referido protocolo, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, mediante verbas inscritas no Plano de Investimentos da Direcção Regional das Pescas, irá garantir a cobertura de todas as despesas resultantes da gestão e execução do POPA, cujo montante anual não ultrapassará os 125.000,00€;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o IMAR – Instituto do Mar, a importância de 125.000€, destinada a suportar as despesas com a gestão e execução do Programa de Observação das Pescas dos Açores (POPA), no ano de 2006;
2. Esta despesa será suportada por conta das verbas inscritas no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.1 – Inspecção e Gestão, C.E. 04.03.05 A – Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos – Universidade dos Açores, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

30 de Junho de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.